

Lei Nº 585/2001

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$5.800,00 (CINCO MIL E OITOCENTOS REAIS) AS DOAÇÕES QUE MENCIONA E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:"

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARACIÁBA, POR SEUS REPRESENTANTES APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - FICA O EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZADO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL, NO VALOR DE R\$5.800,00 (CINCO MIL E OITOCENTOS REAIS), ÀS SEGUINTE DOAÇÕES:

02 - EXECUTIVO

02.01 - GABINETE E SECRETARIA

02.01.03 - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

02.01.03.30 - SEGURANÇA PÚBLICA

02.01.03.30.174 - POLICIAMENTO CIVIL

02.01.03.30.174-2049 - MANUTENÇÃO DO POLICIAMENTO CIVIL

3120 - MATERIAL DE CONSUMO

1.400,00

3132 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	1.000,00
02.01.03.04 - PROCESSO JUDICIÁRIO	
02.01.03.04.015 - CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	
02.01.03.04.015 - 2050 - MANUTENÇÃO DE CASA DO ALBERGADO NA SEDE DA COMARCA	
3222 - TRANSFERÊNCIA AO ESTADO E AO DISTRITO FEDERAL	2.600,00
02.04.10.60.326 - 1027 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA CEMITÉRIO MUNICIPAL	
4120 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	800,00

ARTIGO 2º - PARA FAZER FACE AO DISPOSTO NO ARTIGO ANTERIOR, FICA O EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZADO A ANULAR PARCIALMENTE A SEGUINTE DOXAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.03.08.46.228 - 1010 - 4110 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 5.800,00

ARTIGO 3º - REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

ARTIGO 4º - ESTA LEI ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

ARACIÁBÁ, 15 DE OUTUBRO DE 2001.

PREFEITO MUNICIPAL: M. Mendes